



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 7785, DE 09 DE ABRIL DE 1997.

Aprova a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias para 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estadual,

### DECRETA:


Art. 1º Fica aprovada a alteração do Detalhamento da Programação das Unidades Orçamentárias, relativo ao Orçamento-Programa Anual, aprovado pela Lei nº 707, de 31 de dezembro de 1996, e estabelecido pelo Decreto nº 7719, de 05 de fevereiro de 1997, em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril 1997,  
109º da República.

  
VALDIR RAUPP DE MATOS  
GOVERNADOR

  
JANILENE VASCONCELOS DE MELO  
Secretário de Estado do planejamento e coordenação  
Geral

  
ARNO VOIGT  
Secretário de Estado da Fazenda

 GOVERNO DE  
RONDÔNIA  
UNIDADE E TRABALHO

DECRETO Nº 3732, DE 09 DE ABRIL DE 1997

Publicado no Diário Oficial nº 3732 em 10/04/97

Programa de Incentivo às Atividades Culturais do Estado de Rondônia - PIAACOR - Lei nº 305 de 13 de dezembro de 1996, alterada pelo Decreto nº 3719 de 02 de fevereiro de 1997 em conformidade com o quadro anexo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Aprova o anexo à Portaria do Departamento de Planejamento das Atividades Culturais do Estado de Rondônia - PIAACOR, aprovado pela Lei nº 305 de 13 de dezembro de 1996, e substituída pelo Decreto nº 3719 de 02 de fevereiro de 1997 em conformidade com o quadro anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revocam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 09 de abril de 1997.

10º da República

VALDIR FILIPE DE MATOS  
GOVERNADOR

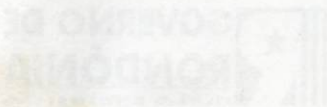
MARCELO VASCONCELOS DE MELLO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação

Geral

ARNOLDI COSTA

Secretário de Estado de Fazenda



DETALHAMENTO DA PROGRAMACAO ORCAENTARTA DE 1997

UND. ORC. DESCRITCAD	DOTACAO GLOBAL	TRIMESTRES					
		I		II		III	
		PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K	PES.+ENCARGOS	C + K
01.01 ALE	27.564.000,00	0,00	0,00	25.061.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
02.01 TC	10.250.000,00	0,00	0,00	8.750.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00
03.01 TJ	34.930.000,00	0,00	0,00	30.430.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00
03.11 FUJU	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
15.11 FUNSEPRO	1.515.502,00	51.765,35	405.521,43	101.234,45	797.050,57	0,00	0,00
15.12 JPERON	40.348.000,00	2.915.750,07	2.192.332,05	12.202.249,93	23.037.667,95	0,00	0,00
16.12 FUNCER	1.612.404,00	76.002,42	526.201,50	270.417,50	739.702,42	0,00	0,00
16.13 FUNESTADO	51.000,00	0,00	0,00	7.000,00	44.000,00	0,00	0,00
17.11 HEMERON	100.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2 FES	17.102.450,00	937.235,00	5.799.236,98	4.090.764,20	6.275.213,02	0,00	0,00
18.11 FEDARO	50.000,00	0,00	0,00	3.000,00	47.000,00	0,00	0,00
18.12 FEREF	50.000,00	0,00	0,00	3.000,00	47.000,00	0,00	0,00
19.11 TPEH	72.000,00	16.722,97	0,00	55.277,03	0,00	0,00	0,00
19.12 JUCER	1.250.000,00	165.804,09	216.544,98	535.195,91	332.455,02	0,00	0,00
19.13 FTDER	2.300.000,00	9.000,00	31.559,50	71.000,00	2.108.440,50	0,00	0,00
20.11 DER	102.771.500,00	1.003.208,75	7.235.314,87	3.213.791,25	91.239.105,13	0,00	0,00
26.11 TTERON	14.444.000,00	69.418,57	2.472.468,17	910.501,41	10.791.331,03	0,00	0,00
26.12 FUNDAGRI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
26.13 FUNDERCAP	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
26.14 F-AGRARIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
29.01 XP	12.300.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00
32.11 FASFR	629.000,00	24.199,22	67.964,40	205.000,78	331.035,60	0,00	0,00
32.12 FUNEDCA	4.020.000,00	0,00	0,00	0,00	4.020.000,00	0,00	0,00
32.13 FEAS	3.415.000,00	0,00	370.376,29	0,00	3.044.623,71	0,00	0,00
33.11 DETRAN-RO	13.636.000,00	1.224.330,65	1.135.241,00	4.090.161,35	7.185.057,00	0,00	0,00
33.12 FUNRESPOL	345.000,00	10.000,00	92.789,03	0,00	242.210,97	0,00	0,00
34.11 FUPEN	122.000,00	0,00	11.130,20	3.000,00	107.869,80	0,00	0,00
TOTAL GERAL ... ..	297.100.016,00	6.584.026,11	20.637.668,48	106.936.473,89	163.021.047,52	0,00	0,00

